

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX - Nº 3406 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 06 de março de 2023

Podas e entulhos deverão ter coleta e destinação adequada segundo Código de Posturas do Município.

Você sabia?

De acordo com o Código de Posturas do Município, o responsável pela geração de podas e entulhos deve se responsabilizar por sua coleta e destinação adequada.

A normativa nos informa em seu Capítulo III - DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES, especificamente sobre o serviço de limpeza pública:

"Parágrafo Único - Não serão considerados como lixo os resíduos de fábricas e oficinas, os restos de materiais de construção ou entulhos provenientes de demolições, as matérias excrementícias e restos de forragens das cocheiras e estábulos, as palhas e outros resíduos das casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, os quais serão removidos à custa dos respectivos inquilinos ou proprietários".

Ao serviço de limpeza urbana da Prefeitura Municipal, cabe a coleta de lixo devidamente posto em vasilhames, cestas e lixeiras, preferencialmente tampados, além de varrição e limpeza das vias públicas.

Para denúncias, ligue: (84) 9 8145-3958

TEXTO:ASCOM



IMAGEM:ASCOM



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vicepresidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juíz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

SUMÁRIO

- 1. GABINETE DA PREFEITA
- Portaria
 - 2. CÂMARA MUNICIPAL
- Termo de Inexigibilidade
- Termo de Autorização de Dispensa
 - 3. CPL
- Extrato de Contrato
- Termo Aditivo
- Termo Aditivo
 - 4. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- Portaria

GABINETE DA PREFEITA

Portaria Nº 113/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o Contrato nº 016/2023, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pau dos Ferros - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato nº 016/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e a empresa D.A. DANTAS MENDONÇA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para Implementação e Desenvolvimento do Projeto "COLETA SELETIVA PARA A COMUNIDADE DO PERÍMETRO IRRIGADO: CUIDANDO DOS RESÍDUOS DA COMUNIDADE E GERANDO OPORTUNIDADES, o qual se dará por meio do convênio FUNASA nº 919773/2021. O Servidor indicado: RAYANE TAMIRES PAREIRA BESSA. CPF de nº 087.910.834-78.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

Portaria Nº 114/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP n° 055/2023, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pau dos Ferros - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços n° 055/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e a empresa J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, que tem por objeto A Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste município, conforme especificações e quantitativos constantes da neste Termo de Referência. O Servidor indicado: FRANCISCO EVANDRO LOPES CAVALCANTE, CPF n° 042.775.274-42.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Portaria Nº 115/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP n° 056/2023, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pau dos Ferros - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços n° 056/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e a empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, que tem por objeto A Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste município, conforme especificações e quantitativos constantes da neste Termo de Referência. O Servidor indicado: FRANCISCO EVANDRO LOPES CAVALCANTE, CPF n° 042.775.274-42.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Portaria Nº 116/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o Contrato n° 012/2023, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pau dos Ferros - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato nº 012/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e a empresa JOSENILSON FERREIRA DE LIMA – JF SERVIÇOS ELÉTRICOS, que tem por objeto a contratação, em caráter continuado, de empresa especializada no ramo de elétrica, para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças e/ou matérias, para atender as necessidades do município de Pau dos Ferros/RN. O Servidor indicado: MARIA DANIELE DA SILVA, CPF de nº 102.840.704-16.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Portaria Nº 117/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP n° 059/2023, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pau dos Ferros - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços n° 059/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **D F DE S SILVA ME**, que tem por objeto eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha a fim de suprir as necessidades da Secretarias Municipais. O Servidor indicado: **SILIA MENDES DE SOUSA FREITAS**, CPF n° 056.454.054-47.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Portaria Nº 118/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP n° 060/2023, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pau dos Ferros - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços n° 060/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e a empresa UNICA SANEANTES LTDA, que tem por objeto eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha a fim de suprir as necessidades da Secretarias Municipais. O Servidor indicado: SILIA MENDES DE SOUSA FREITAS, CPF n° 056.454.054-47.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Portaria Nº 119/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP n° 061/2023, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pau dos Ferros - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços n° 061/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e a empresa ALLAN KARDEC VARELA 8777876946, que tem por objeto eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha a fim de suprir as necessidades da Secretarias Municipais. O Servidor indicado: SILIA MENDES DE SOUSA FREITAS, CPF n° 056.454.054-47.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62023 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de realizar Inscrições para participarem do I CICLO DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO PRÁTICA PARA PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E GESTORES – COPPAG – FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA REGULAMENTAÇÃO DA NLLC – 14.133/2021, afim de que 02 (dois) servidores da área administrativa possam participar, a capacitação ocorrerá no período de 28 a 29 de março de 2023, em Caicó-RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c art. 13 da mesma Lei, inciso VI, que reza:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

"VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMNETO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 27.073.834/0001-83, com o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais).

Pau dos Ferros/RN, 06 de março de 2023.

JOSÉ ALVES BENTO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.14.0001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transmissão ao vivo via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solene e especiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIMPIO, CNPJ: 38.559.855/0001-20, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 06 de março de 2023.

JOSÉ ALVES BENTOPRESIDENTE DA CÂMARA

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 018/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: FERNANDO CESAR REGO

CPF: 199.312.044-00

OBJETO: Contratação destinada ao Serviço de Despachante para regularização dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa e neste Termo de Referência, para atender as necessidades do Município.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 2001 – Gabinete da Prefeita, Ação 2022 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte 1500000 e Classificação Econômica 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 02/03/2023 e encerramento em 02/03/2024, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** FERNANDO CESAR REGO - **CONTRATADO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 10103210001

CONTRATO N° 029/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-0005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: LUZIVAL F COSTA

CNPJ: 00.916.162/0001-74

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 029, por mais 02 (dois) meses, com início em 19 de fevereiro de 2023 e término em 19 de abril de 2023, objetivando a continuidade do serviço de aquisição de caixões funerários e serviços de translado de corpos, do Município de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 9001 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Ação 224 – Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação Econômica 339008 – Outros benefícios assistenciais, Fonte 15000000, e correrão a conta de receitas provenientes do tesouro municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** LUZIVAL FERREIRA DA COSTA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N° 031/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: CICERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS 02813596442

CNPJ: 12.084.187/0001-38

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato n° 031/2022, com início em **22 de fevereiro de 2023** e término em **22 de fevereiro de 2024,** a fim de que seja dada continuidade a contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva das impressoras da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023. Unidade orçamentária 3001 - Secretaria de Administração. Ação 2008 – Manutenção dos serviços administrativos, Classificação Econômica 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 15000000, e correrão a conta de receitas provenientes do tesouro municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** CICERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 01/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PAU DOS

FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **ANTONIO HORÁCIO DE QUEIROZ NETO** Assessor Técnico, 02 (duas) diárias, dos dias 07 a 08 de Março de 2022, referente às despesas decorrentes deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 400,00 (**quatrocentos reais**), conforme certificado em anexo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JOSE DE ARIMATEA LOPES SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA